



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 635

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2012

### SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	10
Procuradoria Geral do Município	10

## Secretaria Municipal de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria de Finanças, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de cumprir a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial.

Razão Social: LINS E MATOS LTDA (GRUPO LEÃO DOURADO)  
 CNPJ: 07.454.437/0001-44 Nº Notificação: 20120000090  
 Processo: 2012021065 Natureza: Parcelamento de ISS denunciado.

Palmas – TO, 22 de outubro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sala 12, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/09 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, nos dias e horários abaixo especificados para julgamento do Auto de Infração descrito.

Razão Social	Auto de Infração	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
NERI E PARREIRA LTDA.	558/2009	ISS	26/10/2012	14:45H

Palmas, 22 de outubro de 2012

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria de Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

Certame: Concorrência para Registro de Preços nº 002/2011

Validade da Ata: 19/12/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Processo de Adesão: 2012032663

Fornecedor				CPNJ	
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA				10.638.290/0001-57	
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor Unit	Valor Total
67	CX	490	Papel sulfite, ultra branco tamanho A4	92,99	45.565,10
195	KIT	60	Cartucho kit com 04 cores	252,00	15.120,00
199	UND	120	Tonner para impressora HP 42ª laser jet 4250	165,00	19.800,00
201	UND	15	Tonner HP laser jet CC364A	285,00	4.275,00
202	UND	15	Tonner HP laser jet CE250A	245,00	3.675,00
203	UND	15	Tonner HP laser jet CE251A	245,00	3.675,00
204	UND	15	Tonner HP laser jet colorida CE252A	245,00	3.675,00
205	UND	15	Tonner HP laser jet CE253A	245,00	3.675,00

Palmas-TO, 22 de outubro de 2012.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2012

Processo nº: 2012014080

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 250/2012, sucedido em 03/09/2012, às 16:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CPNJ:	
PHA COMERCIAL LTDA - ME				07.874.769/0001-88	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	M³	10.000	Brita 0 com granulometria até 11mm	Anhanguera	78,55

Fornecedor:				CPNJ:	
S.M. DA SILVA LIMA ME				14.732.243/0001-29	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	M³	10.000	Pó de brita com granulometria até 4,25mm	SM	24,34

Fornecedor:				CPNJ:	
TERRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA				09.136.917/0001-92	
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	M³	1.000	Pedra marruada com granulometria até 200mm	Grampata	49,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 22 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 103/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2012**

Processo nº: 2012037566

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 272/2012, sucedido em 26/09/2012, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor:				CNPJ:	
GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME				13.375.959/0001-53	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
02	1.200	m²	Película de controle solar, fumê espelhado, com redução de até 75% dos raios solares e redução de até 97% dos raios ultravioletas, instalada.	Insufilm	18,90

Fornecedor:				CNPJ:	
JP DE ALMEIDA CAPACHOS				09.328.018/0001-91	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
03	50	m²	Tapete personalizado e vulcanizado, com arte fornecida pela SEMUS/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.  Observações: • Os tamanhos dos tapetes serão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. • A aplicação da arte nos tapetes não terá ônus para a CONTRATANTE.	Kapazi	239,00

Fornecedor:				CNPJ:	
PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA				05.292.962/0001-85	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	1.400	m²	Persiana vertical em tecido PVC, -Persianas verticais em PVC, na cor palha, sincronização automática e giro de 180º das lâminas de 90mm de largura; trilhos de alumínio anodizado de seção 4,5cm de largura x 3,5cm de altura, correntes de controle em PVC, comandos em nylon e PVC e carrinho de polipropileno, instalada.	Construaplac	33,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 22 de outubro de 2012.

Higor de souza Franco  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 105/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2012**

Processo nº: 2012034820

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 277/2012, sucedido em 03/10/2012, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Empresa: COSTA E VIEIRA LTDA.						CNPJ: 07.209.626/0001-51	
LOTE	ITE M	QTD	UN D	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	
01	01	528	Kg	Tomate	CEASA	2,39	
	02	384	Kg	Cebola	CEASA	2,50	
	03	480	Kg	Batata inglesa	CEASA	1,80	
	04	240	Kg	Repolho	CEASA	1,75	
	05	480	Kg	Cenoura	CEASA	2,07	
	06	576	Kg	Banana prata	CEASA	1,10	
	07	576	Kg	Laranja	CEASA	1,00	
	08	432	Kg	Abóbora	CEASA	1,70	
	09	288	Kg	Quiabo	CEASA	3,00	
	10	216	Kg	Melancia	CEASA	0,89	
TOTAL GERAL DO LOTE 01						7.499,76	
02	01	1.200	Kg	Carne bovina de 1ª	FRIGOCARNE	11,94	
	02	1.000	Kg	Frango	F. NORTE	4,40	
	03	864	Kg	Linguíça Toscana	GRACIOSA	6,00	
	04	912	Kg	Peixe Caranha	CARANHA	6,45	
TOTAL GERAL DO LOTE 02						29.794,40	

Empresa: W.V.B. VARGAS ME.						CNPJ: 03.997.385/0001-00	
LOTE	ITE M	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	
03	01	408	Pct	Arroz tipo 1, pct de 5kg	BUTUI	10,00	
	02	408	Pct	Feijão tipo 1, pct de 1kg	TIA DORA	3,00	
	03	168	Lata	Óleo de soja, lata de 900ml	COMIGO	3,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**ESTADO DO TOCANTINS**

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**HILTON FARIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

**IRACEMA DE SOUSA PIRES**  
Gerente de Revisão e Administração

04	240	Lata	Extrato de tomate, lata de 340g	BONARE	2,00
05	336	Pct	Macarrão, pct de 500g	BORTOLINNE	1,20
06	156	Pct	Alho, pct de 300g	NERESCO	4,00
07	60	Pct	Sal refinado iodado, pct de 1kg	LEBRE	1,10
08	156	Frasco	Azeitona verde sem caroço, frasco de 300g	GALLO	5,00
09	48	Frasco	Maionese de 1ª qualidade, frasco de 1kg	SOYA	3,50
10	240	Lata	Crema de Leite, lata de 300g	ITAMBE	2,40
11	240	Lata	Milho verde, lata de 200g	GOIÁS VERDE	1,20
12	1.020	Pct	Suco adoçado em pó, em diversos sabores - pacotes com capacidade de fazer 2 litros.	QUALIMAX	1,50
13	108	Pct	Leite integral em pó, pct de 500g	ITALAC	5,60
TOTAL GERAL DO LOTE 03					11.428,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 22 de outubro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2012**

Processo nº. 2012020493. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho. Empresas Vencedoras: COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ: 15.140.678/0001-47, itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11 e 13 valor global R\$ 13.001,00 (Treze mil e um real), MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.821.117/0002-30, itens 04 e 12 valor global R\$ 407.50,00 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), W.V.B. VARGAS - ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, item 03, valor global R\$ 1.749,90,00 (Hum mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). PETTINE E PETTINE LTDA - ME, CNPJ: 02.448.476/0001-15, itens 05 e 10 valor global R\$ 1.474,80 (Hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da realização: 25/09/2012.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2012**

Processo nº. 2012014279. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde – FMS. Objeto: O Registro de Preços visando à futura contratação de empresa, para serviços de confecção e aquisição de materiais tipo EPis. Empresa Vencedora: COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ: 15.140.678/0001-47, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30. Valor global R\$ 588.709,50 (Quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos). Data da realização: 21/09/2012.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2012**

Processo nº. 2012034256. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e materiais de consumo para atender as atividades do Programa de Atenção e Pessoa com Deficiência e Idoso - PPDI (algodão, shampoo, condicionador, cotonete, creme dental, escova dental, creme hidratante, esponja de banho, fio dental, fralda descartável infantil e geriátrica, máscara cirúrgica descartável, saco para lixo, sabão em pó, água sanitária, sabão em barra, detergente líquido, esponja de aço, bucha, luva de borracha, desinfetante, sabonete líquido, sabonete sólido, álcool, desinfetante, copo descartável, guardanapo de papel, prato descartável, colher descartável, garfo descartável). Empresas Vencedoras: LP DOS SANTOS COMERCIO – ME, CNPJ: 14.436.705/0001-60, itens 01, 06, 07, 11, 12 e 31 valor global R\$ 1.887,50 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), COSTA E VIEIRA LTDA, CNPJ: 07.209.626/000-51, itens 02, 03, 09, 18, 20, 22, 25, 26, 29, 34, 35 e 37 valor global R\$ 1.707,35 (um mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), W.V.B. VARGAS – ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, itens 04, 05, 19, 21, 24, 27, 30, 32, 33 e 36 valor global R\$ 1.447,10 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), ASTHAMED COM. DE PRO. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.955.424/0001-59, itens 08, 10, 14, 15, 16 e 17 valor global R\$ 4.501,60 (quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, item 13 valor global R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.821.117/0002-30, item 23 valor global R\$ 36,00 (trinta e seis reais), COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ: 15.140.678/0001-47, item 28 valor global R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) Data da realização: 21/09/2012.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: ARAUJO E RABELO PAPELARIA LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO CMEI, no 2º semestre.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2012042906.

VALOR: R\$ 1.316,57 (um mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - 2012, repassados pela Prefeitura Municipal de Palmas TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: COMERCIAL DE PAPELARIA ROSA LTDA - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO CMEI, no 2º semestre.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2012042906.  
VALOR: R\$ 245,90 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).  
RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - 2012, repassados pela Prefeitura Municipal de Palmas TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.  
CONTRATADA: ARAUJO E RAMOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO CMEI, no 2º semestre.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2012042906.  
VALOR: R\$ 1.047,62 (um mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).  
RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - 2012, repassados pela Prefeitura Municipal de Palmas TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.  
CONTRATADA: R. B. NEVES PAPELARIA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO CMEI, no 2º semestre.  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, PROCESSO Nº 2012042906.  
VALOR: R\$ 764,15 (setecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).  
RECURSOS: As despesas com a presente prestação de serviços correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - 2012, repassados pela Prefeitura Municipal de Palmas TO.

#### EXTRATO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012 Processo nº 2012045362

A Unidade Educacional CENTRO MUNICIPAL DE PROFSSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av I quadra 129 A, lote 01, Jardim Aurenly III, inscrita no CNPJ sob o nº 15.426.846/0001-54, representado neste ato pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ACCEJA- JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES senhor (a) Luciana Kramer, CPF.: 351.497.872-72, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 02 de 21 de agosto de 2012, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 01/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o segundo semestre de 2012.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no

programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 19/11/2012(conforme data da publicação), no horário de 13:30 às 17:30 horas, na unidade escolar CEJA JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES, com sede na Av I, qd 129 A, lote 01, Jardim Aurenly III, tel.: 63 3571 5581.Sendo aberto as propostas dia 20/11/2012; as 15:00 horas; no endereço acima.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional, em estrita observância das datas, horários e quantidades constantes no Cronograma de Entregas, bem como as especificações e condições exigidas no edital de chamada pública nº 01/2012. No ato de cada entrega deverá ser assinado pelas partes o TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade escolar CEJA JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES, telefone: (63) 3571 5581, no horário de 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

#### EXTRATO DO EDITAL

A unidade educacional CMEI SONHO DE CRIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede RUA MS 22 QD 68A MORADA DO SOL I, inscrita no CNPJ sob o nº 11.686.215/0001-24, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI SONHO DE CRIANÇA , senhor(a) Wanessa Cardoso Bernardes, CPF.: 031.289.431-76, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2012 às 09:00 horas no endereço acima citado, licitação na modalidade convite (menor preço por item), destinada a selecionar as melhores propostas para objeto da licitação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital no horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, em dias úteis.

Palmas/TO, em 23 de Outubro de 2012.

Wanessa Cardoso Bernardes  
Presidente da Comissão de licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que realizará as 10h do dia 14 de Novembro de 2012, na sala da direção da Escola Municipal Estevão Castro, endereçada na Rua 32 com Av. 01, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar desta unidade de ensino. Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 09:00 às 16:30 horas, de terça a sexta, até o dia 13 de Novembro de 2012. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo fone (63) 32185291.

Palmas, 24 de Outubro de 2012.

Cinthia Valéria Cabral Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

## Secretaria Municipal da Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 09/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): GLENDA NAIARA SILVA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011016990.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 12/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): MYLLENA PEREIRA DA SILVA E SOUSA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº

11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011016980.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 32/2011

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): NÚBIA DOS SANTOS RAMALHO

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme

apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011020514.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 57/2011**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): LUANA SOUZA RODRIGUES

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08."

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio."

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2011050488.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 01/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): PAULO HENRIQUE SOUSA ARAÚJO

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08."

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio."

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2012000417.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 18/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): MARIA DOS ANJOS PINTO CAMARA

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08."

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a)

para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo nº 2012012123.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 23/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): NAYANA CARDOSO GUEDES

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo nº 2012014324.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 25/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): LUCIANA ARAÚJO DA SILVA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

ADITAMENTO: Retificação do item "1" da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para atender a alteração formalizada pelo Termo Aditivo e Re-Ratificação nº 02 ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, passando a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A CONCEDENTE pagará a cada estagiário (a), a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) referente a auxílio-transporte e R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) de complementação remuneratória, perfazendo o valor total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à bolsa-estágio.

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo Aditivo e Re-Ratificação nº 02 do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processos Administrativos n.os 32144/2010 e 14950/2012.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 29/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): RUBENS DE OLIVEIRA FELÍCIO

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. "

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo nº 2011025566.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 30/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): DÉBORA RODRIGUES TELES

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”  
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo n.º 2011037770.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 42/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): MAYS OLIVEIRA DE SOUZA

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2- Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula

escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo n.º 2012020772.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 45/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): HUGO CASTRO LIMA

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual

de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo nº 2012026154.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 47/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): THALLISSA APARECIDA FREITAS MEDEIROS  
COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08."

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo nº 2012027792

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 58/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): JAYNE DE BARROS RODRIGUES  
COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto

à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08."

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo nº 2012013503.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 61/2012**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): CAMILA FONSECA MIRANDA  
COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08."

1.2 - Inserir o inciso "VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)" na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso "IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO" na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

"I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;"

"VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;"

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado

pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio." BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei nº 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo nº 2012009619.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### PORTARIA Nº 394/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor José Alberto Bento Sobreira, matrícula funcional nº 16.9531, a partir de 16/10/2012 a 14/11/2012, relativa ao período aquisitivo de 15/09/2011 a 14/09/2012, anteriormente marcada para 16/10/2012 a 14/11/2012. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 dias do referido benefício em julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

Gustavo Bóttos de Paula  
Secretário

### PORTARIA Nº 397/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de gozo de férias a servidora Zeli de Vogarins Moura, matrícula funcional nº 30.5691, a partir de 24/10/2012 a 22/11/2012, relativa ao período aquisitivo 25/08/2010 a 24/08/2011, anteriormente marcada para 02/01/2012 a 31/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário

## Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA Nº 19 /2012 – GAB

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora Maria Zilma da Cunha Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 14115-1, a partir de 05/11/2012 a 04/12/2012 relativamente ao período aquisitivo de 15/02/2011 a 14/02/2012, anteriormente marcada para 01/05/2012 a 30/05/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e doze ( 23/10 /2012).

UNILSON FERREIRA DE BRITO  
Secretário

## Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA Nº 334/PGM/2012 Palmas, 23 de outubro de 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Determinar, com fulcro no art. 167 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração de Sindicância em desfavor de Marijane Ribeiro, ocupante do cargo de Arquiteta Urbanística, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por infração ao disposto no art. 130, art. 132, IV, XV e art. 156, IV da mencionada lei, conforme os fatos narrados nos itens 32 a 34 da Decisão nº 236/2012 – PGM dos autos nº 2009015242.

II - Constituir Comissão de Sindicância composto pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível II, matrícula nº 26156, Membro Auxiliar; Rosana Débora Vieira Lopes, Professora P II, matrícula nº 25472-1, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível II, matrícula nº 29062 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador Geral do Município

## INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;

b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS